



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.353, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.730,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, com recursos vinculados da alienação de bens e ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a utilização dos recursos vinculados à alienação de bens e ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, com a aquisição de equipamentos e material permanente e o pagamento de vencimentos e vantagens fixas – p. civil, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

07 – Recursos Vinculados e não Computáveis - Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5567) (1042) R\$ 25,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (7600) (4710) .. R\$ 1.650,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (7502) (4710) R\$ 6.600,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (7501) (1041) R\$ 10.455,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (596) (20)	R\$ 9.730,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica	
3.3.71.41.00.000000 – Contribuição p/ Manutenção Consórcios (708) (40)	R\$ 950,00
02 – Recursos Vinculados não Computáveis	
10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica	
3.3.71.32.00.000000 – Material Distribuição Gratuita (784) (4760)	R\$ 290,00
3.3.71.32.00.000000 – Material Distribuição Gratuita (785) (4190)	R\$ 390,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (731) (4770)	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (733) (4050)	R\$ 1.990,00
3.3.90.32.00.000000 – Material Distribuição Gratuita (721) (4190)	R\$ 1.890,00
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (742) (4190)	R\$ 490,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário da Administração